


R\$ 337.859,96 pela parcela de R\$ 302.690,90.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte - RN, 19 de setembro de 1994.


a) Cicero Borges de Sá
Prefeito Municipal.

"EM TEMPO"

LEI Nº 184/93, de dezembro de 1993.

estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte para o exercício financeiro de 1994 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento Geral do Município de SERRA NEGRA DO NORTE, para o exercício financeiro de 1994, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a RECEITA em CR\$ 89.911.880,00 (OITENTA E NOVE MILHÕES, NOVECEN-TOS E ONZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA CRUZEIROS REAIS),

e fixa a DESPESA em igual quantia.

Art. 2º - A RECEITA será realizada, com o produto do que for arrecadado na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do ANEXO 1, e de acordo com o seguinte demonstrativo:

CATEGORIAS ECONOMICAS	EM CR\$	EM CR\$
RECEITAS CORRENTES		61.076.864,00
- Receita Tributária	1.978.200,00	
- Receita de Contribuição	1.451.268,00	
- Receita Patrimonial	14.478.282,00	
- Receita Industrial	1.646.568,00	
- Receita de Serviços	3.373.440,00	
- Transferências Correntes	35.530.194,00	
- Outras Receitas Correntes	2.618.912,00	
RECEITA DE CAPITAL		28.835.016,00
- Operações de Crédito	7.597.044,00	
- Alienação de Bens	9.200.772,00	
- Transferências de Capital	12.037.200,00	
TOTAL GERAL		89.911.880,00

Art. 3º A DESPESA será realizada de acordo com as demonstrações do ANEXO III, anexo 2, da Lei 4.320/64 e ANEXO V, anexo 6, da Lei 4.320/64, de conformidade com a demonstração por unidades orçamentárias a seguir:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	EM CR\$	EM CR\$
1100 - CAMARA MUNICIPAL	9.550.000,00	
2100 - GABINETE DO PREFEITO	6.160.657,00	
2200 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	2.303.406,00	

2300 - SEC. MUN. DE FIN. E PLANEJ.	4.077.728,00
2400 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	664.419,00
2500 - SEC. MUN. D/EDUC. E CULTURA	27.066.479,00
2600 - SEC. MUN. DE SAÚDE PÚBLICA	11.366.754,00
2700 - SEC. MUN. DE TRAB. E BEM - ESTAR. SOCIAL	3.771.310,00
2800 - SEC. MUN. DE SERV. URB. E OB. PÚBLICAS	22.854.894,00
2900 - SEC. MUN. DE TRANSPORTES	2.096.233,00
TOTAL GERAL	87.316.289.911.880,00

Art. 4º - AS RECEITAS E DESPESAS constantes nos diversos quadros deste Orçamento serão reajustado a 1º de janeiro de 1994, pelo IGPm acumulado de julho a dezembro de 1993.

Art. - PODER EXECUTIVO é autorizado a:

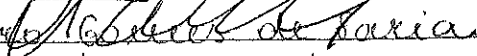
I - Realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada

II - Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do Art. 7º da Lei 4.320/64.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1994.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN, 23 de dezembro de 1994.

(Ass) 
Prefeito Municipal